LEI Nº 6.097, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar, criando elemento de despesa, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.367.0022.2.155	Manutenção do Ensino a Alunos com Deficiências - ENSINO	
339039 2500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 190.000,00
Total		**R$ 190.000,00**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa fica anulada parcialmente a dotação abaixo discriminada:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.367.0021.1.551	Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar-Ed.Especial	
449051 (2500)	Obras e Instalações (1625)	R$ 190.000,00
Total		**R$ 190.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 29 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal